



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.886 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 177.295,68 (cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)** autorizado pela Lei nº. 3.887 de 18 de dezembro de 2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.3.72.39.00.00.3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.3002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 62.295,68

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R\$ 177.295,68 (cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL